



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Atos administrativos

LEI Nº 2990/2018 – 10 de Abril de 2018

Dispõe sobre: Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado, no uso das atribuições e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores, através do *link* existente no sítio oficial da Prefeitura Municipal, por meio do endereço www.alvaresmachado.sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado, de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 3º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado deverão ter sua autenticidade e integridade assegurada por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chave Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 4º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de Álvares Machado substitui qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que por lei especial, exija outro meio de publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 10 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

MARIA ELZA SANT´ANA

Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Decreto nº. 2.784/2018, de 28 de Maio de 2018

Dispõe sobre: Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.990/18, fica regulamentada o Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado, que será veiculado em forma eletrônica.

§ 1º – O veículo eletrônico será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo.

§ 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores, através do *link* existente no sítio oficial da Prefeitura Municipal, por meio do endereço www.alvaresmachado.sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado, de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado deverão ter sua autenticidade e integridade assegurada por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chave Públicas Brasileiras - ICP

§ 1º - Após a disponibilização e publicação dos diários oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações serem feitas em publicações posterior.

Art. 3º - Fica a Assessoria de Comunicação e Protocolo, responsável pela assinatura digital das edições e que conseqüentemente, o editor do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000

CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Parágrafo único – Quando necessário, em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornal de circulação local, considerando como data de publicação aquela do local e da edição em que for publicada.

Art. 5º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismo arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

Parágrafo único – As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 6º - Caberá a cada Divisão do Município, em conformidade com as atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º - O Diretor de cada Divisão designará os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável sobre eventuais mudanças.

§ 2º - Aos responsáveis pelo encaminhamento dos documentos para posterior publicação competirá:

I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II – excluir as remessas que foram encaminhadas e que, por qualquer motivo, não devam ser publicadas.

Art. 7º - As remessas do Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados ao setor responsável, para o endereço eletrônico imprensa@alvaresmachado.sp.gov.br, até as 14 horas do dia anterior ao de sua veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável, devendo conter as informações referentes ao documento a ser publicado, corretamente cadastradas.

Art. 8º - Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo que a contagem dos prazos sedará a partir dia útil seguinte ao considerado como data de publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Art. 9º - Poderão ser publicados também em jornal local como forma de promover maior divulgação e o acesso à informação, os seguintes atos;

I – lei complementares;

II – leis;

III – decretos;

IV – editais de licitação;

V – concursos públicos e processos seletivos;

VI – aqueles cuja relevância demande amplo conhecimento da população, assim considerados pela Administração.

Art.10 - A veiculação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvares Machado iniciar-se-ão em 04 de Junho de 2018.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 28 de Maio de 2018

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

LEI Nº 2.995/2018 – 29 de maio de 2018

Dispõe sobre: Transforma estrada rural em via urbana.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada municipal – AVM 140, que se inicia na SP 270 – Rodovia Raposo Tavares, proximidades do km 574, até a distância de 962 metros, coincidindo com o final do Residencial Grand Club, denominada Estrada JOÃO FERREIRA SOBRINHO, passa a ser via urbana e denominar-se-á: RUA JOÃO FERREIRA SOBRINHO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 29 de maio de 2018

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000

CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

LEI Nº 2.996/2018 – 29 de maio de 2018

Dispõe sobre: Alteração da composição do Conselho Ambiental de Álvares Machado e dá outras providências correlatas.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conselho Ambiental de Álvares Machado criado pela Lei Municipal nº. 2.346 de 15 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº. 2.545 de 04 de abril de 2008 e Lei Municipal nº. 2.554 de 21 de maio de 2008, passa a ter a seguinte composição:

- I. 08 (oito) representantes do Poder Público, sendo estes:
 - 02 (dois) representantes da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
 - 01(um) representante da Divisão de Obras e Serviços Públicos;
 - 01(um) representante da Divisão de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
 - 01 (um) representante da Divisão de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
 - 01 (um) representante da Divisão de Saúde;
 - 01(um) representante da Divisão de Assistência Social; e
 - 01 (um) representante do Poder Legislativo.

- II. 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo estes:
 - 02 (dois) representantes de Associações de Bairros, sendo estas legalmente constituídas;
 - 01(um) representante de Profissional Liberal nas áreas ambientais e afins;
 - 01(um) representante do Rotary Club;
 - 01 (um) representante da Loja Maçonica;
 - 01 (um) representante de Entidade Religiosa;
 - 01(um) representante de Entidade Ambientalista;
 - 01 (um) representante da Concessionária de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 1

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 29 de maio de 2018.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete